



LEI N.º 2 4 4 2
(22 DE AGOSTO DE 1994)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de um micro-ônibus, conforme convênio com o Ministério da Educação-FAE, de acordo com o seguinte item orçamentário:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.1.020

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.2.0. Aquisição de Outros Bens de Capital já

em utilização.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Especial mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Agosto de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam
ma/nd/vam